



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

EDITAL PROEN/IFRJ Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO DE MUDANÇA INTERNA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

A **Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN)** torna público o presente edital com as normas para a seleção de candidatos à mudança interna de cursos de graduação ofertados pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ)**, nos termos do Regulamento do Ensino de Graduação.

1. DOS CONCEITOS GERAIS e CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

1.1. O processo de mudança interna de curso destina-se aos estudantes regularmente matriculados em um dos cursos de graduação ofertados pelo IFRJ e que estejam interessados na transferência de turno ou de *campus* entre cursos de mesma denominação ou na transferência entre cursos conforme critérios estabelecidos no Anexo I deste edital.

1.2. Para candidatar-se à mudança interna de curso, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

a) ter cumprido, com êxito, o mínimo de 12 (doze) créditos no curso de origem ou 162 (cento e sessenta e duas) horas*, **até a data do término das inscrições;**

b) não ter ingressado no curso atual por meio de mudança interna de curso.

* *Exceto para os candidatos aos cursos de Licenciatura em Física dos campi Volta Redonda e Nilópolis (sem mínimo), Licenciatura em Ciências Biológicas do campus Pinheiral (sem mínimo) e para o curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica do campus Paracambi (mínimo de 30 (trinta) créditos no curso de origem ou 400 (quatrocentas) horas) - Anexo I.*

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para proenresponde@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal.

2.2. Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados no período definido no **Cronograma (Item 8)**. Estes serão julgados pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.

2.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação do edital inteiro ou em parte, haverá ampla publicidade no portal do IFRJ.

2.2.2. Das decisões tomadas pela PROEN não haverá recursos.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas a que se refere este Edital serão disponibilizadas exclusivamente para o **primeiro semestre letivo de 2025**.

3.2. Todos os cursos de graduação do IFRJ são presenciais, de acordo com seus respectivos Projetos Pedagógicos de Curso aprovados em Conselho Superior (CONSUP).

3.3. O número de vagas disponibilizadas, por curso de graduação, é apresentado na tabela a seguir, onde constam, também, o código do curso, a duração prevista, o *campus* de oferta e o turno de funcionamento:

CÓDIGO	CURSO DE GRADUAÇÃO	DURAÇÃO PREVISTA	CAMPUS	TURNO	VAGA(S)
101	Agronomia, bacharelado	10 períodos	Pinheiral	Matutino / Vespertino	5
102	Ciências Biológicas, bacharelado	8 períodos	Rio de Janeiro	Vespertino	4
103	Engenharia Mecânica, bacharelado	10 períodos	Paracambi	Vespertino / Noturno	10
104	Farmácia, bacharelado	10 períodos	Realengo	Diurno	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

105	Fisioterapia, bacharelado	10 períodos	Realengo	Diurno	2
106	Produção Cultural, bacharelado	8 períodos	Nilópolis	Integral	5
107	Química, bacharelado	8 períodos	Nilópolis	Integral	5
108	Terapia Ocupacional, bacharelado	8 períodos	Realengo	Diurno	2
109	Ciências Biológicas, licenciatura	8 períodos	Pinheiral	Noturno	5
110	Computação, licenciatura	8 períodos	Pinheiral	Noturno	6
111	Física, licenciatura	8 períodos	Nilópolis	Noturno	5
112	Física, licenciatura*	8 períodos	Volta Redonda	Noturno	10
113	Matemática, licenciatura	8 períodos	Nilópolis	Noturno	10
114	Matemática, licenciatura	8 períodos	Paracambi	Noturno	10
115	Matemática, licenciatura**	8 períodos	Volta Redonda	Noturno	10
116	Química, licenciatura	8 períodos	Nilópolis	Noturno	4
117	Química, licenciatura	8 períodos	Duque de Caxias	Matutino	5
118	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	6 períodos	Rio de Janeiro	Vespertino	10
120	Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	6 períodos	Engenheiro Paulo de Frontin	Matutino	10
121	Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	6 períodos	Arraial do Cabo	Noturno	10

* Horário atual de funcionamento - das 18h às 22h30min.

** Horário atual de funcionamento - das 16h30min às 22h30min.

Observação: O Curso de Agronomia (Bacharelado), do campus Pinheiral, iniciou suas atividades no segundo semestre letivo de 2021, sendo assim, em 2025.1 será iniciada a turma do 8º período. Os candidatos deste edital poderão solicitar isenção de disciplinas do 1º ao 10º períodos do curso, ou seja, aproveitamento de disciplinas que já tenham sido cursadas na Instituição de origem, porém serão matriculados no máximo até o 8º período em 2025.1, não podendo adiantar as disciplinas dos 9º e 10º períodos, pois ainda não foram ofertadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, no período de **27 de janeiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2025, até às 23h59min**. O *link* de acesso ao formulário de inscrição estará disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-interna>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

4.2. A PROEN emitirá o **Histórico Escolar original** e o cálculo do **Coefficiente de Rendimento Acumulado (CRA)** do candidato, exclusivamente, por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)**, os quais serão enviados para as Bancas Examinadoras.

4.3. Só é permitido ao candidato efetuar uma única inscrição, sendo que, em caso de apresentação de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, apenas **a última** será considerada válida.

4.3.1. Para a homologação da inscrição, o candidato deverá atender aos critérios constantes no item 1.2.

4.3.2. Antes do ato de homologação das inscrições, será feita a verificação da situação da matrícula do estudante. Estando a matrícula com status *Cancelado*, a inscrição do candidato será indeferida, não sendo homologada.

4.4. A confirmação preliminar de inscrição admitirá recursos. Para tal, o candidato deverá enviar um e-mail para proenresponde@ifrj.edu.br, com o seguinte título no Assunto: **Recurso contra a confirmação preliminar de inscrição - Edital PROEN/IFRJ Nº 01/2025**. Não será aceita apresentação de novos documentos ou complementares, de qualquer espécie.

4.4.1. As interposições de recursos devem ser encaminhadas no período definido no **Cronograma (Item 8)**. Estas serão julgadas pela PROEN e respondidas diretamente ao e-mail do impugnante.

4.4.2. Só é permitido ao candidato enviar um único pedido de recurso, sendo que, em caso da apresentação de mais de uma solicitação pelo mesmo candidato, apenas **a última** será considerada válida.

4.4.3. Os recursos enviados fora do prazo definido no cronograma serão indeferidos.

4.5. Tanto a divulgação das inscrições preliminares quanto a homologação final das inscrições estarão disponíveis em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-interna>, conforme definido no **Cronograma (Item 8)**.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo consistirá das seguintes etapas:

ETAPAS	AVALIAÇÕES	NATUREZA	PONTUAÇÃO
1ª	Análise de Cumprimento dos Requisitos (conforme Anexo I)	Eliminatória	-
2ª	Análise do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA)*	Classificatória/ Eliminatória**	Até 100 pontos
3ª	Análise de Equivalência entre Disciplinas	Classificatória	01(um) ponto por crédito equivalente, até o limite de 100 pontos (Observar subitem 5.2.1 e item 5.4)
4ª	Análise da condição do candidato de concluir o prazo máximo de integralização curricular, contando-se o tempo decorrido desde o ingresso no curso de origem.	Eliminatória	-

* O CRA que estiver na escala de 0,0 a 10,0 será multiplicado por 10 (dez).

** Exceto para os candidatos aos cursos de Licenciatura em Física dos campi Volta Redonda e Nilópolis e ao curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica do campus Paracambi.

5.1.1. As análises previstas em cada etapa do processo seletivo serão realizadas por Banca Examinadora específica para cada curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

5.2. A **Análise de Cumprimento dos Requisitos**, de caráter eliminatório, considerará as exigências dispostas no Anexo I deste Edital.

5.2.1. O candidato que não cumprir os requisitos dispostos no Anexo I será eliminado do processo seletivo, ficando impedido de participar das demais etapas previstas neste Edital.

5.3. O **Coefficiente de Rendimento Acumulado (CRA)** será representado por uma nota entre 0 e 100 (cem) pontos, que corresponde à média das notas finais obtidas pelo estudante em todos os componentes curriculares de todos os semestres cursados, conforme Regulamento do Ensino de Graduação.

5.3.1. O CRA que estiver na escala de 0,0 a 10,0 será multiplicado por 10 (dez).

5.3.2. A média mencionada no item anterior será utilizada para o cálculo da nota final do candidato, conforme item 6.1.

5.3.3. Para o cálculo do Coeficiente de Rendimento Acumulado serão consideradas as notas obtidas em todos os componentes curriculares cursados, inclusive aqueles em que o candidato foi reprovado.

5.3.4. Os candidatos que possuírem Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) **menor que 50 (cinquenta) pontos** serão eliminados do processo seletivo, exceto os candidatos aos cursos de Licenciatura em Física dos *campi* Volta Redonda e Nilópolis e ao curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica do campus Paracambi.

5.4. A **Análise de Equivalência entre Disciplinas** consiste na verificação da **equivalência** das disciplinas cursadas na origem com aprovação, em comparação com as do curso pretendido, exigindo-se um mínimo de 80% (oitenta por cento) de correspondência entre conteúdo e carga horária, da disciplina em análise, para que o aproveitamento de estudos seja concedido.

5.4.1. Será atribuído 01 (um) ponto para cada crédito equivalente (CE), até um máximo de 100 pontos, que serão utilizados para o cálculo da nota final do candidato, conforme equação apresentada no item 6.1.

5.4.2. As disciplinas constantes do quadro do Anexo I deste Edital serão consideradas **obrigatórias** para o processo de aproveitamento de estudos e contarão na pontuação descrita no subitem anterior (5.3.1) **em dobro** para cada crédito equivalente (CE).

5.4.3. Os candidatos deverão submeter ao processo de **Análise de Equivalência entre Disciplinas** toda e qualquer disciplina que possua afinidade com o curso pretendido.

5.4.4. Para a **Análise de Equivalência entre Disciplinas**, serão consideradas a ementa e a carga horária constantes dos planos de disciplinas dos cursos de graduação do IFRJ, integrantes dos Projetos Pedagógicos de Cursos, disponíveis no endereço eletrônico <http://portal.ifrj.edu.br/cursos-graduacao>.

5.4.5. Em caso de aprovação do candidato postulante à mudança interna de curso, as disciplinas consideradas equivalentes no processo de **Análise de Equivalência entre Disciplinas** serão aproveitadas para integralização do curso pretendido, respeitando-se o percentual máximo aproveitável de 50% da carga horária do curso, nos termos do Art. 50 do Regulamento do Ensino de Graduação disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/academico/regulamentos-e-normas-graduacao>.

6. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final (N) será dada pela equação: $N = CE + CRA$, em que **CE** é o total de créditos equivalentes conferidos pela Análise de Equivalência entre Disciplinas e **CRA** é a média das notas finais obtidas pelo estudante em todos os componentes curriculares de todos os semestres cursados na origem, considerando-se as eventuais reprovações.

6.2. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, a partir da nota (N) obtida.

6.3. Havendo candidatos com o mesmo total de pontos, far-se-á o desempate considerando-se o de maior CRA. Em caso de necessidade de novo desempate, o mesmo será feito considerando-se o candidato de maior idade.

6.4. A relação nominal com as notas e resultados parciais obtidos pelos candidatos será divulgada no dia **25 de fevereiro de 2025**, em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-interna>.

6.5. Será permitido ao candidato solicitar recurso da eliminação ou da nota (N) obtida, somente no período de **26 a 27 de fevereiro de 2025**, até às **23h59min**, exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, cujo *link* de acesso estará disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-interna>, não sendo aceito apresentação de novos documentos ou complementares, de qualquer espécie.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

6.5.1. Não serão aceitos os recursos recebidos em horário e data distintos do estabelecido no item acima.

6.6. A classificação final estará disponível no endereço eletrônico <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferecia-interna>, no dia **17 de março de 2025**, após a análise dos recursos.

7. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

7.1. O candidato classificado para mudança interna de curso deverá realizar matrícula no período de **24 a 26 de março de 2025**, na Secretaria de Ensino de Graduação do *campus* onde funciona o curso pretendido, nos endereços e horários descritos no Anexo II.

7.2. A mudança interna, seja entre cursos de um mesmo *campus* ou entre cursos ofertados em *campus* distinto do curso de origem, dar-se-á por meio de trâmite interno de documentos, entre as Secretarias de Ensino de Graduação dos *campi* envolvidos, não havendo necessidade de entrega de novos documentos por parte do estudante classificado, desde que não haja pendência documental anterior no *campus* de origem.

7.3. Estando a documentação completa, somente o candidato ou o portador de procuração por ele outorgada poderá assinar o formulário de matrícula.

7.4. No caso de matrícula por representante legal, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida por autenticidade em cartório e com emissão não superior a 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, acompanhada da cópia de documento oficial de identidade do procurador.

7.4.1. A falsificação de documentos, produzidos sem atribuição legal para sua expedição, caracteriza crime previsto no Artigo 297 do Código Penal, com o aumento de pena previsto em seu parágrafo 1º.

7.4.2. A falta de veracidade de documentos ou de qualquer outra informação é considerada crime de falsidade ideológica, previsto no Artigo 299 do Código Penal.

7.4.3. A comprovação de irregularidade e/ou fraude, em qualquer tempo, acarretará a anulação da mudança interna de curso e o candidato poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando ou terá seu diploma cassado, caso concluído o curso.

7.5. Em caso de indicativo de falta grave ou gravíssima por parte do candidato à mudança interna de curso, será formada uma Comissão Disciplinar do Estudante do Campus, nos termos do Artigo 13 do Regulamento de Convivência dos Estudantes do IFRJ.

7.5.1. A Comissão Disciplinar deverá se reunir para apurar os fatos e avaliar os encaminhamentos necessários, conforme o Inciso V, Artigo 21, do referido Regulamento.

7.6. O candidato classificado que não comparecer para realizar matrícula nas datas e horários determinados será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

7.7. A inscrição em disciplinas no curso para o qual o candidato foi transferido respeitará os prazos constantes do calendário acadêmico em vigor para o período letivo em questão.

7.8. As regras para deferimento de pedido de inscrição em disciplinas estão estabelecidas no Regulamento do Ensino de Graduação do IFRJ, disponível em: <https://portal.ifrj.edu.br/academico/regulamentos-e-normas-graduacao>.

7.9. As vagas serão ocupadas de acordo com a classificação final dos candidatos.

8. DO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
22/01 a 23/01/2025	Período para solicitação de impugnação do Edital
27/01 a 09/02/2025	Inscrição dos candidatos
10/02/2025	Divulgação preliminar das inscrições
11/02/2025	Interposição de recursos referentes à divulgação preliminar das inscrições
13/02/2025	Divulgação da homologação final das inscrições
25/02/2025	Divulgação dos resultados parciais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

26/02 a 27/02/2025	Interposição de Recursos
17/03/2025	Divulgação da Classificação Final
24/03 a 26/03/2025	Matrícula

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro reserva-se ao direito de:

- a) ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade;
- b) alterar os requisitos curriculares e o turno de funcionamento dos cursos oferecidos.

9.2. O IFRJ divulgará em sua página na *internet*, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

9.2.1. Todas as informações fornecidas no endereço eletrônico <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-interna> constituem aditivos a este Edital.

9.2.2. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

9.3. O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pela PROEN.

9.4. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita, pelo candidato, de suas normas e exigências.

9.5. As situações não previstas neste Edital serão analisadas e definidas pela PROEN.

9.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo correio eletrônico: proenresponde@ifrj.edu.br.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2025.

CLENILSON DA SILVA SOUSA JUNIOR
Pró-Reitor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

ANEXO I – QUADRO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS AO POSTULANTE À MUDANÇA INTERNA DE CURSO

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS AO POSTULANTE À MUDANÇA INTERNA DE CURSO			
Códigos / Cursos Pretendidos	Cursos de Origem Aceitos	Carga Horária Mínima Cursada com aprovação no curso de origem	Disciplinas Obrigatórias* para o Aproveitamento de Estudos que Pontuam para o Cálculo da Nota (N)
101. Agronomia, bacharelado (CPIN)	Ciências Biológicas (bacharelado ou licenciatura), Computação, Engenharia Mecânica, Física, Matemática, Química (bacharelado ou licenciatura), Tecnologia em Processos Químicos, Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Processos Químicos.	-	O candidato deve apenas ter cursado o primeiro período com ou sem aproveitamento de créditos
102. Ciências Biológicas, bacharelado (CRJ)	Ciências biológicas (licenciatura), Farmácia, Química (bacharelado ou licenciatura), Tecnologia em Processos Químicos ou Tecnologia em Gestão Ambiental.	162 horas	-
103. Engenharia Mecânica, bacharelado (CPAR)	Física (licenciatura), Matemática (licenciatura), Agronomia (bacharelado), Química (licenciatura ou bacharelado), Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia em Jogos Digitais.	400 horas	Cálculo II ou Cálculo Aplicado II; Física I ou Física Geral VII
104. Farmácia, bacharelado (CREAL)	Ciências Biológicas (bacharelado ou licenciatura), Química (bacharelado ou licenciatura), Tecnologia em Processos Químicos, Fisioterapia ou Terapia Ocupacional.	162 horas	Bases Morfofuncionais dos Sistemas I ou disciplina equivalente e Bases Morfofuncionais dos Sistemas II ou disciplina equivalente (Ciências Biológicas, Fisioterapia ou Terapia Ocupacional) OU Cálculo Básico para Farmácia ou disciplina equivalente, Química Geral e Inorgânica, Introdução à Química Bioinorgânica ou disciplina equivalente e Química Geral e Inorgânica Experimental (para os demais cursos aceitos)
105. Fisioterapia, bacharelado (CREAL)	Ciências Biológicas (bacharelado ou licenciatura), Farmácia ou Terapia Ocupacional.	162 horas	Bases Morfofuncionais dos Sistemas I ou equivalente e Bases Morfofuncionais dos Sistemas II ou equivalente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

106. Produção Cultural, bacharelado (CNIL)	Tecnologia em Jogos Digitais, Gestão da Produção Industrial, Tecnologia em Processos Químicos, Química (bacharelado ou licenciatura), Física (licenciatura), Matemática (licenciatura) ou Tecnologia em Gestão Ambiental.	162 horas	Informática ou Comunicação e Informação ou Métodos Computacionais ou Língua Portuguesa ou Metodologia Científica
107. Química, bacharelado (CNIL)	Química (licenciatura), Farmácia ou Tecnologia em Processos Químicos.	162 horas	Cálculo I, Química Geral I, Química Geral Experimental I, Química Geral II e Química Orgânica I
108. Terapia Ocupacional, bacharelado (CREAL)	Ciências Biológicas (bacharelado ou licenciatura), Farmácia ou Fisioterapia.	162 horas	Bases Morfofuncionais dos Sistemas I, Bases Morfofuncionais dos Sistemas II e Bases Biológicas
109. Ciências Biológicas, licenciatura (CPIN)	Química (bacharelado ou licenciatura), Física (licenciatura), Matemática (licenciatura), Computação (licenciatura), Ciências Biológicas (bacharelado), Agronomia (bacharelado) ou Farmácia (bacharelado).	-	O candidato deve apenas ter cursado o primeiro período com ou sem aproveitamento de créditos
110. Computação, licenciatura (CPIN)	Matemática (licenciatura), Química (bacharelado ou licenciatura), Física (licenciatura), Ciências Biológicas (bacharelado ou licenciatura), Tecnologia em Redes de Computadores ou Tecnologia em Jogos Digitais.	162 horas	O candidato deve apenas ter cursado o primeiro período com aproveitamento de créditos
111. Física, licenciatura (CNIL)	Engenharia Mecânica (bacharelado), Matemática (licenciatura), Química (bacharelado ou licenciatura) ou Física (licenciatura, CVRO).	-	O candidato deve apenas ter cursado o primeiro período com ou sem aproveitamento de créditos
112. Física, licenciatura (CVOR)	Engenharia Mecânica (bacharelado), Matemática (licenciatura), Química (bacharelado ou licenciatura) ou Física (licenciatura, CNIL).	-	O candidato deve apenas ter cursado o primeiro período com ou sem aproveitamento de créditos
113. Matemática, licenciatura (CNIL)	Engenharia Mecânica (bacharelado), Física (licenciatura), Química (bacharelado ou licenciatura), Matemática (licenciatura, CVRO e CPAR) ou Tecnologia em Gestão da Produção Industrial.	162 horas	Cálculo I
114. Matemática, licenciatura (CPAR)	Engenharia Mecânica (bacharelado), Ciências Biológicas (bacharelado ou licenciatura), Física (licenciatura), Química (bacharelado ou licenciatura) ou Matemática (licenciatura,	162 horas	Pré-Cálculo e Geometria Analítica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

	VRO e NIL).		
115. Matemática, licenciatura (CVOR)	Engenharia Mecânica (bacharelado), Ciências Biológicas (bacharelado ou licenciatura), Física (licenciatura), Química (bacharelado ou licenciatura) ou Matemática (licenciatura, CNIL e CPAR).	162 horas	Cálculo I e Geometria Analítica
116. Química, licenciatura (CNIL)	Ciências Biológicas (bacharelado ou licenciatura), Farmácia, Química (bacharelado ou licenciatura), Tecnologia em Processos Químicos.	162 horas	Pré-Cálculo, Cálculo I, Química Geral I
117. Química, licenciatura (CDUC)	Ciências Biológicas (bacharelado ou licenciatura), Farmácia, Química (bacharelado ou licenciatura), Tecnologia em Processos Químicos.	162 horas	Pré-cálculo para Professores de Química e Química Geral I
118. Tecnologia em Gestão Ambiental (Vespertino) (CRJ)	Agronomia, Ciências Biológicas (bacharelado ou licenciatura), Computação, Engenharia Mecânica, Farmácia, Física, Fisioterapia, Matemática, Produção Cultural, Química (bacharelado ou licenciatura), Tecnologia em Processos Químicos, Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, Tecnologia em Jogos Digitais, Tecnologia em Processos Químicos, Tecnologia em Redes de Computadores ou Terapia Ocupacional	162 horas	O candidato deve ter cursado, com aproveitamento de créditos, o número mínimo de horas.
120. Tecnologia em Jogos Digitais (CEPF)	Engenharia Mecânica (bacharelado), Produção Cultural, Gestão da Produção Industrial, Tecnologia em Processos Químicos, Tecnologia em Redes de Computadores, Química (bacharelado ou licenciatura), Física (licenciatura) ou Matemática (licenciatura).	162 horas	Informática básica
121. Tecnologia em Redes de Computadores (CAC)	Engenharia Mecânica (bacharelado), Computação (licenciatura), Matemática (licenciatura) ou Tecnologia em Jogos Digitais.	162 horas	Redes de Computadores ou Sistemas Operacionais ou Informática ou Lógica de Programação ou Algoritmos ou Estrutura de Dados ou Matemática para Computação ou Organização de Computadores.

* Poderão ser empregadas **disciplinas equivalentes**, desde que apresentem 80% de correspondência entre conteúdo e carga horária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

ANEXO II - ENDEREÇO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS

CAMPUS	CURSO	Horário de funcionamento da Secretaria
Arraial do Cabo R. José Pinto de Macedo, s/n - Prainha, Arraial do Cabo – RJ	CST em Redes de Computadores	Segunda a Sexta, das 11h às 15h
Duque de Caxias Av. República do Paraguai, nº 120 Sarapuí, Duque de Caxias – RJ.	Licenciatura em Química	Segunda, Terça e Quarta, das 13h às 17h; Quinta e Sexta, das 11h às 15h
Engenheiro Paulo de Frontin Av. Maria Luiza, s/nº, Sacra Família do Tinguá, Engenheiro Paulo de Frontin – RJ.	CST em Jogos Digitais	Segunda a Sexta, das 9h às 14h
Nilópolis Rua Coronel Délio Menezes Porto, nº 1045, Nova Cidade, Nilópolis – RJ.	Bacharelado em Química	Segunda a Sexta, entre 10h e 12h e entre 13h e 17h
	Bacharelado em Produção Cultural	
	Licenciatura em Física	
	Licenciatura em Matemática	
Paracambi Rua Sebastião Lacerda, s/nº, Centro, Paracambi – RJ.	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Segunda a Sexta, das 15h às 18h
	Licenciatura em Matemática	
Pinheiral Rua José Breves, 550 - Centro, Pinheiral – RJ.	Bacharelado em Agronomia	Segunda a Sexta, das 15h às 18h
	Licenciatura em Ciências Biológicas	
	Licenciatura em Computação	
Realengo Rua Carlos Wenceslau, nº 343, Realengo, Rio de Janeiro – RJ. (antiga Rua Oliveira Braga)	Bacharelado em Farmácia	Segunda a Sexta, das 10h às 13h
	Bacharelado em Fisioterapia	
	Bacharelado em Terapia Ocupacional	
Rio de Janeiro (Maracanã) Rua Senador Furtado, nº 121/125, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ.	Bacharelado em Ciências Biológicas	Segunda a Sexta, das 10h às 19h
	CST em Gestão Ambiental	
Volta Redonda Rua Antônio Barreiros, nº 212, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda – RJ.	Licenciatura em Física	Segunda a Sexta, das 14h às 18h
	Licenciatura em Matemática	